



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 017/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CIRILINA DA SILVA JERÔNIMO**, inscrita no CPF sob o nº 135.740.426-39, mãe do ex-segurado, Sr. Paulo Ricardo da Silva Jerônimo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 19 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pelo segurado na data anterior ao óbito, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 22 de agosto de 2024.


Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 22 / 08 / 2024.
Presidente Olegário MG, 22 / 08 / 2024.

Servidor:  Matrícula: 3819-5